

Exmo. Sr.

ULISSES CECCHIN

DD. Presidente CIRENOR

NESTA

Na condição de Diretora Executiva do Consórcio, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar empresa para realizar seguro da Usina Asfáltica, com o intuito de primar pela segurança desse bem público e prestar serviço aos municípios consorciados ao CIRENOR com segurança.

Considerando que a **Usina Asfáltica** está instalada na Rua Gentilia Picolotto, nº 295, Área Industrial II na cidade de Sananduva/RS e há a necessidade de segurar o equipamento devido a mesma trabalhar em alta temperatura e com produtos inflamáveis.

Considerando que a operação da Usina Asfáltica sem cobertura de seguro pode ocasionar prejuízos de difícil reparação ou até mesmo irreparáveis.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado e que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, por apresentar o menor valor (**de acordo com as coberturas solicitadas no pedido de orçamento**), prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade, para a continuidade dos serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. Salientando que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando que foram encaminhados e-mails para diversas empresas seguradoras solicitando cotação para o seguro e poucos retornaram com o solicitado.

Considerando os termos acima elencados e dispensando o procedimento eletrônico solicito autorização para contratação de empresa ao valor total de R\$ 20.565,55 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais com cinquenta e cinco centavos) em somente uma parcela, tendo cobertura por 12 (doze) meses.

Ressalta-se que a presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 5 de abril de 2024.

MARIANA GOMES VEDANA,
DIRETORA EXECUTIVA.

TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024–
PROCESSO 004/2023

ULISSES CECCHIN, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que a **Usina Asfáltica** está instalada na Rua Gentilia Picolotto, nº 295, Área Industrial II na cidade de Sananduva/RS e há a necessidade de segurar o equipamento devido a mesma trabalhar em alta temperatura e com produtos inflamáveis.

Considerando que a operação da Usina Asfáltica sem cobertura de seguro pode ocasionar prejuízos de difícil reparação ou até mesmo irreparáveis.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado e que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, por apresentar o menor valor (**de acordo com as coberturas solicitadas no pedido de orçamento**), prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade, para a continuidade dos serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. Salientando que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para a prestação de serviço de seguro da Usina Asfáltica, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 002/2024;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para usina asfáltica.
- d) **Valor total da dispensa:** R\$ 20.565,55 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- e) **Prazo:** 12 (doze) meses.
- f) **Empresa:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 6 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN,
PRESIDENTE CIRENOR